



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 49/2025.

Ilustre Presidente

Caros(as) Vereadores (as)

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 49/2025 que trata da autorização de Suplementações no orçamento vigente 2025.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2025, para execução e manutenção de atividades tais como: Ajustes despesas Secretaria de Assistência Social (pagamentos internações casa acolhimento e outros), Diárias Gabinete, Complementação merenda escolar e Pagamento de amortização de Dívidas Consolidadas Operação Crédito Caixa Finisa e Banco Brasil.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS
MISSÕES, 30 de JULHO DE 2025.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 49/2025.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2025, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Crédito suplementar	3.3.90.32.00.00.00.00	2207	2.500.0000.2500	2.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2067	1.500.0000.0500	3.500,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1008	1.500.0000.0500	35.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.14.00.00.00.00	2004	1.500.0000.0500	25.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.32.00.00.00.00	2048	1.500.0000.0500	102.000,00
Crédito suplementar	4.6.90.71.00.00.00.00	2015	1.500.0000.0500	350.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2207	2.500.0000.2500	1.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	1344	2.500.0000.2500	1.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.51.00.00.00.00	1306	1.500.0000.0500	3.500,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	1306	1.500.0000.0500	5.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.00	2063	1.500.0000.0500	15.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2075	1.500.0000.0500	15.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2064	1.500.0000.0500	10.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	1012	1.500.0000.0500	15.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	1005	1.500.0000.0500	20.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	1005	1.500.0000.0500	15.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	1012	1.500.0000.0500	20.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.51.00.00.00.00	1008	1.500.0000.0500	5.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.00	1008	1.500.0000.0500	5.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.32.00.00.00.00	2037	1.500.0000.0500	25.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2086	1.500.0000.0500	12.000,00
Anulação de dotação	9.9.99.99.02.00.00.00	0002	1.500.0000.0500	350.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOA VISTA DAS MISSÕES, 30 JULHO de 2025.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.